



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 151

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 151

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.073/2020 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o art. 6º do decreto nº 2.064/2020 e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

CONSIDERANDO a Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)”

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2.019.”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.062/2020 que “Instituiu a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Pardinho”

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas temporárias e de manter os serviços municipais aptos para o uso e funcionamento de maneira digna ao munícipe local, bem como, a prévia precaução em

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 151

Página 3 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 365 de 20 de março de 2020 que autorizou estudantes (estagiários) de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia e a existência de estudantes nas condições daquela portaria dentro daqueles atualmente atuantes nas Unidade Mista de Saúde em virtude de convênio com o CIEE

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do decreto nº 2064 de 20 de março de 2020 passa avigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Ficam dispensados de comparecimento todos os estagiários, para os quais serão consideradas faltas justificadas, com exceção daqueles estudantes de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 09 de abril de 2020.

Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 151

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2074/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“Cria o §3º no art. 6º do decreto nº 2.062/2020 e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

CONSIDERANDO a Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2.019.”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.062/2020 que “Instituiu a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Pardinho”

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 151

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas temporárias e de manter os serviços municipais aptos para o uso e funcionamento de maneira digna ao munícipe local, bem como, a prévia precaução em reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO O Decreto 2.062 de 16 de março de 2020 suspendeu as aulas até 23 de março de 2020, além de antecipar o recesso escolar previsto para o mês de abril;

CONSIDERANDO que a situação em relação à emergência do COVID-19 permanece inalterada, devendo as aglomerações serem evitadas e, no caso específico, não ser recomendável ainda o retorno às aulas

CONSIDERANDO que ainda existe mais um recesso previsto para o mês de outubro de 2020 e que o Poder Público deve zelar pelo direito à Saúde e também da Educação de todas as crianças do Município

DECRETA:

Art. 1º. Cria o §3º no artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.062 de 20 de março de 2020 com a seguinte redação:

“§3º. Fica antecipado o recesso escolar de 05 (cinco) dias da rede municipal de ensino, a partir do Ensino Infantil,

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 151

Página 6 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



incluindo a Creche, até o 9º ano do Ensino Fundamental 2, do mês de outubro (12 a 16 de outubro), para os dias 13 a 17 de abril de 2020.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 09 de abril de 2020.

Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58